



EDITAL Nº 020/2018 - PPGL/UFRR

Boa Vista, 21 de dezembro de 2018.

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS (PPGL) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA torna público que estarão abertas as inscrições para o processo de seleção de 1 (um) Professor Visitante Nacional Sênior na Amazônia em regime de dedicação exclusiva (DE) para o período de 10/2018 a 09/2020, na cidade de Boa Vista – RR, em conformidade com o Edital PVNS /Amazônia Nº20/2018, realizado segundo as regras aqui dispostas, que a Instituição se obriga a cumprir e os candidatos, ao que nele se inscrever, declaram conhecer e com elas concordar.

1. DO OBJETO DA SELEÇÃO

1.1 O Professor Visitante Nacional Sênior, se caracterizará por ser um professor-pesquisador de consagrado mérito científico e reconhecida experiência acadêmica que realizará estudos e pesquisas de alto nível, além de participar no desenvolvimento de orientações, planos, programas e projetos que contribuam para o aprimoramento e a consolidação do desempenho científico-acadêmico do Programa de Pós Graduação em Letras da UFRR.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 Perfil do candidato.

- a) Área de conhecimento da seleção: Linguística Aplicada;
- b) Requisitos para inscrição: Título de doutor em Linguística Aplicada por tempo igual ou superior a 10 (dez) anos, com produção acadêmica relevante e consistente, equivalente à de pesquisador de produtividade em pesquisa do CNPq nível 1/Pesquisador Sênior do CNPq ou possuir produção científica equivalente;

2.2 Ter atuado em Programa de Pós-Graduação *stricto sensu*, em instituições no país ou exterior;

2.3 Estar aposentado ou oficialmente licenciado – exceto por invalidez – no momento da implementação e durante toda a duração da bolsa;

2.4 Possuir *curriculum vitae* atualizado na Plataforma *Lattes* do CNPq na data da inscrição;

2.5 Ter experiência na formação de recursos humanos, expressa por suas orientações de mestrado e doutorado concluídas;

2.6 Ter conhecimento e experiência relacionados com a criação, implantação consolidação da pesquisa e pós-graduação em instituições universitárias, envolvendo a estruturação de grupos e linhas de pesquisa e de programas de pós-graduação;

2.7 Ter experiência no estabelecimento de parcerias com o setor produtivo, órgãos governamentais e outras organizações da sociedade civil, no sentido de transformar



resultados de pesquisa científica em fatores de agregação de valor;

2.8 Apresentar, para o período previsto para o usufruto da bolsa, Plano de Trabalho contendo objetivos, metas e resultados esperados, assim como as atividades detalhadas: aulas, palestras, orientação de iniciação científica e de dissertações, projeto de pesquisa, inserção em grupo de pesquisa e atividades de articulação das redes de cooperação a serem apoiadas pelo PROCAD/Amazônia. O detalhamento deverá vir acompanhado do Cronograma de execução contendo informações sobre o conjunto de atividades programadas e o projeto a ser desenvolvido;

2.9 Dedicar-se ao desenvolvimento das atividades previstas no Plano de Trabalho que justificou sua inscrição como Professor Visitante;

2.10 Não acumular a percepção da bolsa PVNS/Amazônia com qualquer modalidade de bolsa/auxílio de outro programa da CAPES ou de qualquer outra agência/entidade/órgão nacional ou internacional, exceto com aquelas a que se refere à Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 2, de 15 de julho de 2010;

2.11 Apresentar relatórios parcial e final com o resultado dos estudos ou pesquisas realizadas conforme o Plano de Trabalho aprovado.

3. DA BOLSA

3.1 Será implementada uma bolsa de Professor Visitante Nacional Sênior-Amazônia no valor de R\$ 8.905,42 (oito mil, novecentos e cinco reais e quarenta e dois centavos) mensais;

3.2 A duração da bolsa é de 2 (dois) anos.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 O candidato poderá se inscrever pessoalmente ou por intermédio de procurador com firma reconhecida em cartório e poderes específicos para inscrição neste processo de seleção, devendo apresentar no ato da inscrição os documentos que também poderão ser entregues via postal:

a) Carta dirigida à Coordenação do PPGL, solicitando sua inscrição no processo seletivo;

b) Cópia: do diploma de Doutorado na área pretendida;

c) Cópia do Currículo Vitae dos últimos cinco anos (a partir de 2013), padrão Lattes, atualizado;

d) Projeto de pesquisa com Plano de trabalho a ser desenvolvido em consonância com a área, referente 2 (dois) anos;

e) Cópia autenticada do documento de identificação com foto (RG ou Carteira de motorista);

4.2 A inscrição será realizada no período de 01 a 02 de outubro 2018, no horário de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 18:00 horas;

4.3 As inscrições deverão ser realizadas no seguinte endereço: Universidade Federal de Roraima, Campus Paricarana, Bloco I, secretaria do PPGL, Anexo do PPGL, Bairro Aeroporto, Boa Vista, RR, CEP: 69.304-000;

4.4 A documentação, se for entregue via postal, deve ser via serviço de SEDEX ou outro tipo de entrega rápida, apresentando data da postagem não posterior ao último dia de inscrição;



4.5 É de inteira responsabilidade do candidato a documentação por ele fornecida para inscrição, a qual não poderá ser alterada ou complementada, em nenhuma hipótese ou a qualquer título após a data limite de inscrição;

4.6 A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará no indeferimento da inscrição do candidato.

5. DA SELEÇÃO

5.1 Cabe à comissão de seleção, do PPGL, instituída para esses fins, realizar o processo de seleção dos candidatos;

5.2 O processo seletivo será constituído das seguintes etapas:

a) Análise de currículo, de pontuação máxima 100, a ser realizada pela comissão. Para esta análise será utilizada a tabela em anexo e a mesma será de caráter eliminatório/classificatório;

b) Análise do projeto de pesquisa e do plano de trabalho a ser realizado na UFRR de caráter eliminatório, de pontuação máxima 100, cada um. Serão levados em consideração a relevância do projeto e sua inserção nas atividades do PPGL; além da qualidade e exequibilidade. No plano de trabalho será levado em consideração, para efeito de distribuição de carga horária, a atuação no mestrado e também na graduação;

c) O resultado final será dado considerando a média das notas dadas nos três itens avaliados – currículo Lattes, projeto de pesquisa e plano de trabalho;

d) Homologação do parecer final da comissão julgadora pelo conselho do PPGL e envio a PRPG;

5.3 O resultado final dado pela comissão de seleção consistirá em uma indicação de “APROVAÇÃO” ou “DESAPROVAÇÃO” e, havendo mais de um inscrito, a constituição de uma lista de aprovados em ordem decrescente.

5.4 O resultado da seleção será publicado na página do PPGL/UFRR na internet até o dia -- de ----- de 2018.

6. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	Datas
Divulgação do Edital	21/12/18
Impugnação dos termos do edital	24 a 28/12/18
Resultado da impugnação dos termos do edital	30/12/18
Inscrições	14/01 a 18/01/2019
Homologação das inscrições	19/01/19
Recursos referentes à homologação das inscrições	21/01/19
Resultados dos recursos	22/01/19
Análise dos currículos e do plano de trabalho/pesquisa	23/01/19
Resultado	25/01/19
Recursos referentes ao resultado	28/01/19
Resultados dos recursos	29/01/19
Entrega de documentação e assinatura do termo de compromisso	31/01/19



7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

7.1 A Coordenação editará sempre que necessário aviso oficial e instruções normativas que serão afixados no mural do Programa e publicados no sítio eletrônico <http://ufr.br/ppgl>;

7.2 A Comissão de Seleção reserva-se o direito de alterar datas e prazos estipulados neste edital, obrigando-se a divulgá-los em prazo hábil, de no mínimo 48h, salvo em casos de motivos de força maior tais como: catástrofes naturais e sinistros ocorridos ao longo do processo;

7.3. É obrigação do candidato inscrito manter-se informado sobre todos os atos, datas e prazos referentes a este processo de seleção;

7.4. Os casos não previstos neste edital serão decididos pelo Colegiado do Programa.

Prof. Dr. Roberto Mibielli
Coordenador PPGL - UFRR



ANEXO

A tabela de Pontuação de Prova de Títulos, estabelecida para este Edital contém a pontuação limite para cada um dos quesitos, respeitando a respectiva faixa de Pontuação-Limite e o total de 100 pontos. Os critérios de análise de cada quesito e sua respectiva pontuação, serão apresentados abaixo:

Quesitos/Critérios de Análise	Pontuação (unidade)	Pontuação (máxima)
Quesito: Títulos Acadêmicos		
Licenciatura em Letras	5	5
Mestrado em Letras – Linguística Aplicada ou em áreas afins	10	10
Doutorado em Linguística Aplicada	15	15
Pontuação limite do quesito	30	
Quesito: Produção Científica		
Artigo Científico na área de Letras, Linguística ou Linguística Aplicada nos últimos 5 anos. Pontuação apenas para periódicos de B2 ou superior	7	10
Livro (autoria ou organização/edição) ou capítulo de livro na área de Letras, Linguística ou Linguística Aplicada nos últimos 5 anos	7	10
Trabalho completo publicado em anais de evento ou apresentação oral de trabalho em evento na área de Letras, Linguística ou Linguística Aplicada nos últimos 5 anos	2	10
Apresentação de livro ou periódico na área de Letras, Linguística ou Linguística Aplicada nos últimos 5 anos	2	10
Pontuação limite do quesito	40	
Quesito: Experiência Docente		
Experiência Docente com disciplinas da área de Linguística ou Letras ou Linguística Aplicada (graduação ou pós-graduação), por semestre concluído, nos últimos 5 anos.	2	10
Experiência Docente com orientação de dissertação concluída na área de Linguística ou Letras ou Linguística Aplicada, nos últimos 5 anos.	2	10
Participação em grupos de pesquisa cadastrados no CNPq, nos últimos 5 anos.	2	10
Pontuação limite do quesito	30	